



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 02/83 DE 10 DE JUNHO DE 1983-.

Autoriza criar o cargo de Auxiliar de Coordenação Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga, no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica criado o cargo de Auxiliar de Coordenação Escolar, que se refere ao ensino da área Municipal.

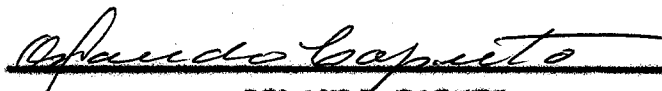
Art. 2º)- Este cargo sempre será de confiança do Chefe do Executivo Municipal, para seu provimento.

Art. 3º)- O salário do titular do cargo sempre será de 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo vigente no país.

Art. 4º)- A indicação do Titular deverá ser através de Portaria dentro das normas legais, de acordo com o artigo segundo da presente Lei.

Art. 5º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 10 de junho de 1983.



ORLANDO CAPUTO

Prefeito Municipal